



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Teoria e Fundamentos

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ???/2024
ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (EES) DO AMAZONAS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Nome da autoridade competente: Pilar Lacerda - Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituta - CPF nº XXX.795.006-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Amazonas - UFAM Nome da autoridade competente: Sylvio Mário Puga Ferreira Número do CPF: XXX.295.092-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Teoria e Fundamentos – DTF da Faculdade de Educação. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154039 - UFAM Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154039 – UFAM
3. OBJETO
Implantação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) do Amazonas no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado do Amazonas. - Elaboração de minuta de instrumento normativo para a implementação da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas, em conformidade com a Resolução CONANDA Nº 244, de 2024, a ser submetida ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas (CEDECA/AM); - Formação inicial de alinhamento dos membros da equipe;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Realização de diagnóstico da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Amazonas;
- Desenvolvimento do projeto pedagógico de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo objetivos, conteúdos, metodologias e recursos necessários para a formação continuada dos/as profissionais;
- Análise da infraestrutura disponível e dos recursos humanos necessários, visando garantir espaços adequados e uma equipe qualificada para o desenvolvimento das atividades educativas;

Meta 2 - Mobilização e Articulação

- Constituição do Comitê Gestor, com a seguinte representação: Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus (CMDCA); Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC); Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH); Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS); Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC); Escola Judicial (EJUD) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM); Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Amazonas; e, Central de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Amazonas. Membros consultivos: Vara do Juizado da Infância e Juventude Infracional do Tribunal de Justiça do Amazonas; Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Amazonas; Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE – AM; Ministério Público do Amazonas e demais órgãos e instituições de defesa de direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024;
- Formação inicial de alinhamento dos membros da equipe e Comitê Gestor;
- Estabelecimento de contato com profissionais do Sistema Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo para disseminação das ações da EES;
- Levantamento de demandas e dificuldades de servidores, adolescentes e familiares do Sistema Socioeducativo do estado do Amazonas (meio aberto e meio fechado);
- Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 3 - Formação Continuada, pesquisa e extensão

3.1 Ensino e Extensão

- Realização de 6 (seis) cursos de curta duração (20 horas - carga horária presencial e remota), incluindo temas como: Contexto atual da Sociedade; Infâncias, Adolescências, Juventudes e Violências; Princípios e fundamentos legais das políticas públicas para o Sistema de Garantia de Direitos; A centralidade da ação pedagógica nas instituições socioeducativas; Dinâmica da integração operacional do sistema socioeducativo; e, Socioeducação e Segurança.
- Realização de 7 (sete) oficinas de extensão (20 horas - carga horária presencial e remota), com o objetivo de formar multiplicadores, com os temas: Letramento racial e reconhecimento étnico; Perspectivas para o meio aberto; Práticas Restaurativas; Metodologias para o trabalho socioeducativo; Círculo de leitura; Avaliação de Políticas Socioeducativas; Saúde mental no contexto da Socioeducação.
- Aplicação de instrumentos para análise do perfil e da demanda do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Meio aberto e Meio fechado.
- Construção de materiais didáticos e procedimentais, bem como revisões dos documentos em vigor, como os PPPs e Regimentos Institucionais.
- Avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo.

3.2 Pesquisa:

- Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes englobando várias categorias de análise e o fluxo do atendimento socioeducativo no estado do Amazonas;
- Construção e aplicação de instrumentos de pesquisa;

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- Supervisão de pesquisa a serem realizados com o apoio do Observatório Latinoamericano de Justiça Penal para Adolescentes (OLAJUSPA);
- Elaboração de material didático e procedimentais.

Meta 4 – Avaliação e Incidência Política

- Realização de reuniões de Avaliação com o Comitê Gestor da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) da Escola de Conselhos do Amazonas, com o Comitê Gestor Estadual, com a Coordenação-Geral de Políticas Socioeducativas do Governo Federal;
- Constituição de um Fórum de diálogos com o objetivo de criar um espaço de intercâmbio entre os diversos atores do SGD, com periodicidade semestral, aberto aos profissionais com pertinência na Socioeducação, possibilitando troca de ideias e pluralidade de opiniões.
- Avaliação dos produtos do processo formativo;
- Análise, sistematização e elaboração de Relatório;
- Realização de um Simpósio de Socioeducação para divulgação dos resultados;
- Publicação de 1 e-book ou livro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta proposta pretende dar continuidade aos processos de formação continuada realizados pelo Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi), desde 2019, em articulação com o *Programa de Extensão do GEPPEvi: Educação, Instituições e Inserção Social* (GEPPEvi-PRO) e o GEPPEvi-Socioeduca. Trata-se de iniciativas resultantes da parceria entre a Vara do Juizado da Infância e Juventude Infracional do Tribunal de Justiça do Amazonas; a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Amazonas; a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE – AM; Ministério Público do Amazonas; o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA); o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus; Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC); o Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH); e, a Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS) na promoção e realização das duas edições do Simpósio de Socioeducação (2019 e 2022) e na articulação das atividades de pesquisa e extensão que tem sido periodicamente realizadas pelo GEPPEvi com adolescentes e servidores do meio aberto e fechado dos municípios e estado.

O Amazonas é o maior estado em área territorial do país, com 1.559.161,682 km², essa extensão territorial contrasta com o baixo índice de densidade demográfica com 2,23 habitantes por quilômetro quadrado. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 2022, a população do Estado é de 3.941.613 habitantes. A capital Manaus é a cidade mais populosa do Estado com 2.063.689 habitantes (Brasil, 2022). Territorialmente há uma enorme distância entre a maioria dos 62 municípios, e é só pela via fluvial que se tem acesso a maioria deles.

O que se observa é que desde o processo de ocupação do estado do Amazonas, as embarcações, sejam de canoas de troncos escavados ou grandes navios, sempre estiveram presentes e foram determinantes para o crescimento e desenvolvimento do estado do Amazonas. O desenho da política pública neste contexto exige um desafio metodológico para compreensão da região e de seu conceito de territorialidade. “Sua particularidade regional pede especificidades na leitura da realidade social em seu território, e pede a introdução de ativos na potencialização da proteção social no âmbito do SUAS” (Teixeira, 2013, p. 190).

A UFAM, comprometida com a defesa dos direitos humanos, expressa seu engajamento por meio deste projeto, que se alinha com políticas governamentais e normativas internacionais e nacionais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, em especial àquelas referentes aos direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no Amazonas visa suprir a demanda por formação continuada para os profissionais do sistema socioeducativo, de acordo com as diretrizes estabelecidas no

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

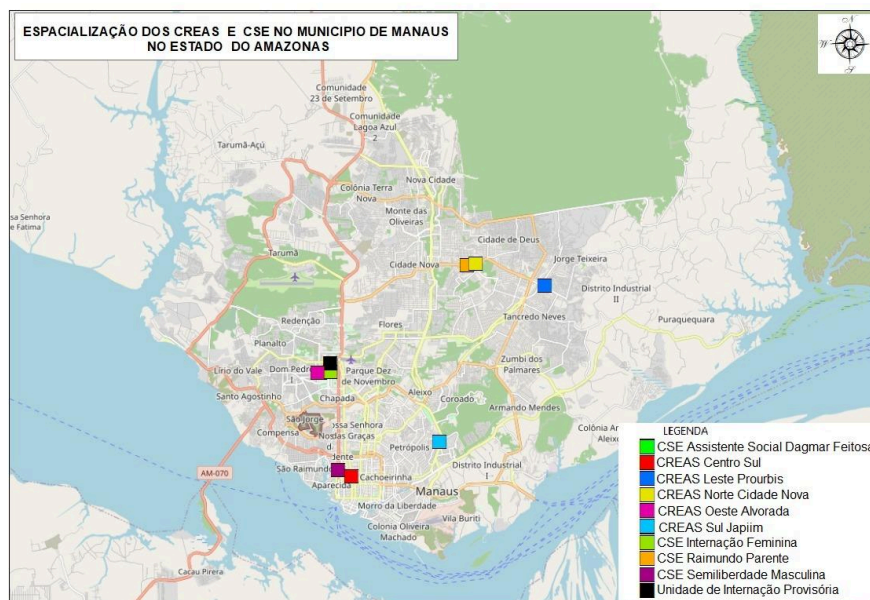
Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e marcos normativos internacionais.

É válido ressaltar, que a lógica do capital imposta às populações que aqui residiam ao invés de desenvolver, dizimou, segregou, espoliou e relegou o Brasil, assim como, a Amazônia à condição de subdesenvolvimento e de dependência extrema requerendo do Estado respostas efetivas com a criação de políticas públicas de atendimento às necessidades da população socioeconomicamente vulnerável. Nesse sentido, as políticas sociais que foram criadas ao longo do tempo e que são implementadas têm seguido os parâmetros nacionais, a exemplo da Política de Assistência Social e do Sistema Socioeducativo. Dessa maneira, é conveniente mencionar que ambas as políticas vêm sendo executadas seguindo os parâmetros nacionais que produzem orientações que vão do Norte ao Sul, do país.

Considerando essas condições, a implementação de uma política para um território que possui 62 municípios e 4.628 comunidades localizadas nas zonas rurais, em que as estradas são as águas é, um grande desafio. Geralmente, os serviços ofertados ficam centralizados na sede do município e o acesso acaba sendo mais restrito que em outras cidades onde existe maior acessibilidade (SEAS, 2019). Dessa maneira, a implementação das medidas socioeducativas não foge à regra, num país com as dimensões do Brasil que são diversas e heterogêneas e apesar da existência de um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a articulação entre o meio aberto e o meio fechado ainda não foi eficientemente, operacionalizada.

No Estado do Amazonas, o órgão estatal responsável pelo atendimento do adolescente autor de ato infracional é a Secretaria do Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC) – órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 – que tem por finalidade coordenar e executar a Política Estadual de Direitos Humanos. A SEJUSC delega ao Departamento de Atendimento Socioeducativo (DASE) o controle e execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade de adolescentes. Em relação à realidade do sistema estadual, é importante destacar que o estado possui uma maioria de servidores não efetivos, inseridos em cargos comissionados ou contratados de maneira temporária, nesse aspecto, é importante que a totalidade dos trabalhadores tenham formação sobre temas atrelado aos direitos humanos, mas também a construção de uma base de documentos internos, como o Manual de Segurança e o Regimento Interno. O Estado possui cinco instituições para atendimentos de adolescentes privados ou em restrição de liberdade, todas com sede na cidade de Manaus, o que demonstra que o Estado não organizou a regionalização das instituições de atendimento. No ano de 2015, quando o atendimento passou a ser orientado pela SEJUSC, foi elaborado o Plano Decenal Estadual para o Atendimento Socioeducativo do Amazonas, trazendo em suas diretrizes a obrigatoriedade da Formação Continuada para os trabalhadores do Sistema Socioeducativo e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS

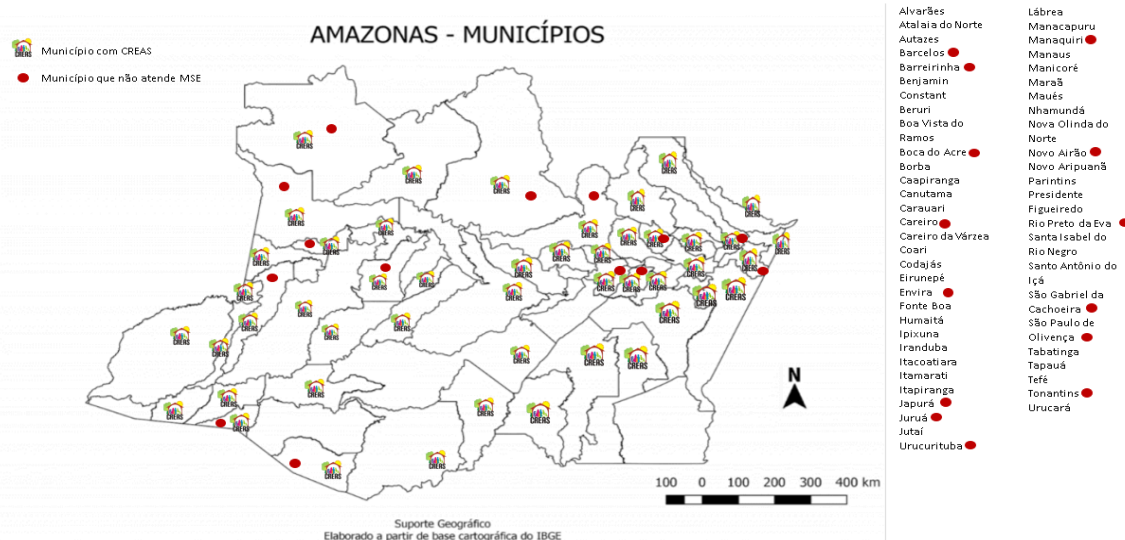


1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FONTE: Fernandes, 2019.

O meio fechado é centralizado na capital, o que dificulta o diálogo entre os órgãos executores dessa política que deveria estar articulada nas três esferas administrativas. Para caracterizar a subdivisão do estado, as chamadas calhas foram regulamentadas tendo como base a Constituição Estadual de 1989. No artigo 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias houve um recorte do estado em nove sub-regiões que foram utilizadas como parâmetro para a Política Estadual de Assistência Social no estado (SEAS, 2019).

FIGURA 2 – MUNICÍPIOS COM CREAS X MUNICÍPIOS QUE NÃO ATENDEM MSE-MA



FONTE: Costa; Borel; Fernandes, 2024.

NOTA¹: Brasil, 2021a.

Desde a implementação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), os CREAS são responsáveis pela execução do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Em Manaus, essa realidade só foi operacionalizada em 2019. Nesse aspecto, o desenvolvimento deste projeto é de extrema relevância para a garantia dos direitos dos e das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como para o fortalecimento do sistema de proteção integral. A contribuição de uma universidade pública nesse processo poderá incrementar a qualidade, abrangência e sustentabilidade do projeto, proporcionando um impacto mais significativo e duradouro na promoção dos seus direitos.

5.2 CAPACIDADE TÉCNICA

Na UFAM, a Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas será implantada por meio da Pró-reitoria de Extensão – ProExt-UFAM, que é o órgão central responsável pela política de extensão da Universidade Federal do Amazonas, a ela cabendo o planejamento, a implementação, a supervisão e a avaliação das atividades dessa natureza. A ProExt-UFAM tem vasta experiência na gestão de cursos de extensão, incluindo aqueles celebrados como TEDs, sempre articulando com ensino e pesquisa, garantindo a indissociabilidade deste tripé que constitui o eixo fundamental do ensino superior.

A UFAM em geral, e as atividades proporcionadas pela ProExt-UFAM em particular, são comprometidas com a defesa dos direitos humanos e manifesta seu engajamento através deste projeto, que está em conformidade com políticas governamentais e normas internacionais e nacionais relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, especialmente aquelas referentes aos direitos dos/as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Para a coordenação geral da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas, indica-se a professora Dra. Maria Nilvane Fernandes, atualmente lotada no Departamento de Teoria e Fundamentos (DTF), na Faculdade de Educação (FACED) e no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). A professora é Doutora e Mestre em Educação (UEM), com doutoramento

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

sanduíche no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Portugal; é Mestre em adolescente em conflito com a lei (UNIBAN/SP) e líder do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi). É Editora Chefe da Revista Amazônica (2024-2027). Bolsista do CNPq - Processo nº 200864/2022-0 – para cursar pós-doutoramento no Human Development & Family Science (HDFS) da Texas Tech University (TTU), Bolsista FAPESP – 01.02.016301.00872/2024-97 – para realizar mobilidade acadêmica na Universidad de Buenos Aires (Argentina) no ano de 2024.

A professora é pesquisadora da área da socioeducação há quase 20 anos. Atuou como pedagoga em espaços de privação de liberdade, com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado, tendo coordenado diversos programas e realizado diversas consultorias sobre o tema em vários estados e para o Governo Federal.

É organizadora da *Coletânea Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento*, pela Nova Práxis Editorial, em 4 volumes. Além de autora de vários capítulos e artigos sobre história, fundamentos e metodologia da socioeducação.

A gestão será realizada em parceria com os membros do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Políticas, Educação, Violências e Instituições (GEPPEvi) que possuem formação em direito, psicologia, serviço social, pedagogia dentre outras. Conta ainda com vários professores e um vice-líder que possui também ampla experiência com a temática e, contará com a parceria de professores da UFAM e UEA que possuem ampla experiência na área da infância.

5.3 JUSTIFICATIVA

O estado do Amazonas enfrenta desafios no que tange ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto no meio aberto quanto no fechado. Um dos principais aspectos está relacionado com a falta de articulação na execução da política. O sistema de atendimento socioeducativo destinado a atendê-los se encontra no centro de um conflito que por um lado sustenta-se no arcabouço jurídico da doutrina de proteção integral, mas que insiste em manter práticas vinculadas à doutrina menorista.

A criação da EES está alinhada com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONANDA N° 244, de 2024, que prevê a implementação de núcleos de formação continuada em todos os estados brasileiros. Um diagnóstico da realidade local permitirá identificar as necessidades específicas do Sistema Socioeducativo do Amazonas, possibilitando a elaboração de um projeto pedagógico adaptado à realidade do estado.

A mobilização e articulação promovidas pela EES contribuirão para o fortalecimento da rede de atendimento socioeducativo, envolvendo tanto os órgãos governamentais quanto as organizações da sociedade civil. Além disso, a implementação da EES inclui a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, garantindo a efetividade das ações desenvolvidas e possibilitando ajustes e melhorias ao longo do tempo.

A Escola Estadual de Socioeducação é, portanto, um projeto de grande relevância para a garantia de direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no meio aberto e fechado, bem como para a formação dos profissionais que atuam no atendimento desses e dessas jovens, fortalecendo assim o sistema de proteção integral. Destaca-se ainda que é papel da universidade atuar no desenvolvimento de ações de ensino-pesquisa e extensão contribuindo para uma educação pública de qualidade em todos os setores da sociedade, neste projeto, acreditamos no papel pedagógico das medidas socioeducativas e acreditamos que, por meio deste projeto será possível impactar significativamente a promoção dos direitos de adolescentes e profissionais que atuam com a socioeducação.

5.4 OBJETIVOS

5.4.1 OBJETIVO GERAL

- Implementar a Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

(SGDCA) no Estado do Amazonas.

5.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do estado utilizando como estratégia a articulação do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão);
- Oferecer atividades de ENSINO para realizar formação continuada aos profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo de Amazonas;
- Realizar ações de PESQUISA e EXTENSÃO acerca do Sistema Socioeducativo do Amazonas;
- Utilizar atividades de EXTENSÃO para aprimorar o atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Utilizar a PESQUISA e o ENSINO para qualificar tecnicamente e aprimorar as práticas socioeducativas em todo território estadual;
- Contribuir para uma atuação alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Elaborar junto a gestão estadual socioeducativa uma PESQUISA que contribua para elaborar um diagnóstico para orientar a elaboração dos planos estaduais e municipais de atendimento socioeducativo do Amazonas.

5.3.2 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Este projeto propõe a implementação da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas, com o objetivo de promover a formação continuada dos profissionais do sistema estadual e municipal de atendimento socioeducativo, visando à melhoria da qualidade do atendimento oferecido, além de realizar o levantamento de informações relevantes, a elaboração de fluxos de trabalho e a formação de multiplicadores.

A base metodológica desse projeto é fundamentada na abordagem da metodologia participativa. Sob essa perspectiva, a Educação é concebida como um percurso político-pedagógico que valoriza o acolhimento e o reconhecimento dos saberes preexistentes, ao mesmo tempo em que estimula a geração e a construção de novos conhecimentos.

Na educação popular, a técnica se manifesta como uma expressão inerente à prática. Portanto, ela confere valor ao uso diversificado de instrumentos pedagógicos que contribuam para a compreensão da realidade e para a construção coletiva do entendimento sobre essa realidade.

Com esse intuito, serão empregues procedimentos pedagógicos que fomentem a participação ativa, a colaboração efetiva, o envolvimento integral das pessoas e a aquisição plena dos conteúdos e da metodologia.

No que diz respeito à execução deste projeto, o processo formativo encontra seu ponto de partida na mobilização e sensibilização de instituições essenciais que precisam estar integralmente comprometidas com o sucesso do projeto, especialmente, os órgãos gestores e executores do estado e dos 62 municípios que compõem a rede de atendimento. Convém mencionar que no Amazonas será necessário atender os municípios de pequeno porte que não possuem equipamentos e serviços específicos, mas que atendem adolescentes em cumprimento de medidas. Nesse aspecto, será um foco do trabalho também os conselheiros tutelares desses locais.

No âmbito dessa colaboração, busca-se além de assegurar uma parceria com o governo estadual e com Manaus, assegurar a cooperação das prefeituras, a fim de facilitar as questões logísticas de transporte, hospedagem e alimentação para os participantes das atividades desenvolvidas pela Escola. As atividades e outros eventos correlatos ocorrerão em Manaus, utilizando salas de aula e/ou auditórios disponíveis nas instalações do Campus Central da Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e, se possível, instituições do interior do Estado. Devido a extensão territorial do Amazonas e seus complexos meios de acesso, algumas ações formativas poderão ocorrer virtualmente.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Serão desenvolvidas ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, conforme descrição a seguir:

Ensino:

- Realização de 6 (seis) cursos de curta duração (20 horas - carga horária presencial e remota), incluindo temas como: Contexto atual da Sociedade; Adolescências e famílias inseridas/os na socioeducação; Princípios e fundamentos legais das políticas públicas para o Sistema de Garantia de Direitos; A centralidade da ação pedagógica nas instituições socioeducativas; Dinâmica da integração operacional do sistema socioeducativo; e, Socioeducação e Segurança.
- Realização de uma etapa de formação dos componentes da equipe da Escola Estadual com a elaboração inicial de um diagnóstico da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do estado. Seu resultado, no primeiro momento, subsidiará a construção de documentos institucionais (manuais, protocolos etc.) com o objetivo de orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidas pela EES.

Pesquisa:

- Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes englobando várias categorias de análise e o fluxo do atendimento socioeducativo no estado do Amazonas;
- Construção e aplicação de instrumentos de pesquisa;
- Elaboração de material didático e procedimentais.
- Supervisão de pesquisa a serem realizados com o apoio do Observatório Latinoamericano de Justiça Penal para Adolescentes (OLAJUSPA);
- Construção de materiais didáticos e procedimentais, bem como, revisões dos documentos em vigor, como os PPPs e Regimentos Institucionais;
- Avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo.

Extensão:

- Realização de 7 (sete) oficinas de extensão (20 horas - carga horária presencial e remota), com o objetivo de formar multiplicadores, com os temas: Letramento racial e reconhecimento étnico; Perspectivas para o meio aberto; Práticas Restaurativas; Metodologias para o trabalho socioeducativo; Círculo de leitura; Avaliação de Políticas Socioeducativas; Saúde mental no contexto da Socioeducação.
- Além dessas atividades, a equipe da EES realizará um Simpósio de Socioeducação com a constituição de um fórum permanente de diálogos e outras ações de fomento à formação continuada dos profissionais do sistema de atendimento socioeducativo, nos meios aberto e fechado.

5.3.3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

PÚBLICO	Total
Meio aberto	400
Meio fechado	400
Rede (Conselhos Tutelares, Profissionais da saúde, educação etc.) que recebem adolescentes para o cumprimento em meio aberto nos municípios do interior e na capital.	500
Total	1.300

5.3.4 PARCEIROS DO PROJETO

Constituem-se em parceiros estratégicos para a implementação da Escola de Socioeducação no estado do Amazonas: Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus (CMDCA); Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC); Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH); Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS);

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC); Escola Judicial (EJUD) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM); Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Amazonas; e, Central de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Amazonas. Membros consultivos: Vara do Juizado da Infância e Juventude Infração do Tribunal de Justiça do Amazonas; Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Amazonas; Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE – AM; Ministério Público do Amazonas e demais órgãos e instituições de defesa de direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A partir da articulação com os parceiros, será constituído o conselho gestor que acompanhará todas as etapas do projeto.

5.3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão consideradas três etapas de avaliação: a **Avaliação Permanente**, a **Avaliação Periódica de Resultados** e a **Avaliação Final**. A Avaliação Permanente envolve o acompanhamento contínuo dos trabalhos em períodos curtos para identificar desafios e propor soluções alternativas conforme necessário. A Avaliação Periódica de Resultados é realizada na conclusão de cada fase do projeto para medir as consequências previstas nos objetivos e identificar resultados que não haviam sido previstos, mas que ocorreram durante o decorrer do projeto. A Avaliação Final é realizada algum tempo após o término do projeto, quando as atividades foram concluídas, e mede os resultados de longo prazo.

Para tanto, se realizará avaliações nos seguintes momentos:

- Ao final de cada uma das 4 metas concretizadas, a partir de diálogo estabelecido com os atores relevantes de cada momento. Aqui deve-se dar destaque para a meta 3, na qual também haverá avaliações ao final de cada curso oferecido a partir de consulta aos alunos/profissionais que concluírem cada curso.
- Durante o Simpósio, ocasião em que será possível organizar rodas de conversa para os presentes avaliarem a experiência, as limitações, as possibilidades e os serviços prestados pela Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas.

Neste aspecto, se considerará os seguintes indicadores:

- Indicadores de Processo:
 - A. Taxa de Participação: Mensurada pelo registro de presença nas atividades.
 - B. Satisfação dos Participantes: Mensurada por questionários de feedback.
 - C. Identificação e Resolução de Problemas: Mensurada por relatórios de acompanhamento preenchidos pela equipe da Escola Estadual de Socioeducação do Amazonas.

5.4. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dada a capacidade técnica atestada em projetos similares, bem como o alinhamento ético-político e teórico-metodológico com os princípios deste projeto, confirmamos a motivação para a execução dos créditos orçamentários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Remuneração à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), no valor de R\$ 50.000,00, referente a 10% do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1 - Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor		Início	Fim
			Unitário (R\$)	Total (R\$)		
Coordenação geral	Bolsa	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Mês 1	Mês 2
Coordenação pedagógica	Bolsa	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	Mês 1	Mês 2
Coordenação de pesquisa e extensão	Bolsa	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	Mês 1	Mês 2
3 apoios técnicos	Bolsa	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 1	Mês 2
7 bolsistas - extensão - graduação	Bolsa	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00	Mês 1	Mês 2
5 extensionistas voluntários (graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 1	Mês 2
5 extensionistas voluntários (pós-graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 1	Mês 2
Transporte (app, taxi, ônibus, barco, lancha, avião etc.)	Unidade	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	Mês 1	Mês 2
Administração financeira (FAEPI) - 10%	Serviço - PJ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Mês 1	Mês 2
Contratação de serviços gráficos divulgação do projeto	Serviço - PJ	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Mês 1	Mês 2
Coffee break de integração e mobilização da rede	Serviço - PJ	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	Mês 1	Mês 2
Formação inicial de alinhamento dos membros da equipe	Serviço - PJ	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Mês 1	Mês 2
SOMATÓRIA – META 1	-	-	R\$ 23.956,00	R\$ 62.300,00	2 Meses	
PRODUTO - Escola de Socioeducação Implementada						

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
AÇÕES	- Elaboração de insumos técnico-administrativo para elaboração do projeto; - Seleção do apoio técnico, bolsistas e extensionistas; - Formação inicial de alinhamento da equipe de trabalho com supervisão técnica; - Elaboração de minuta de instrumento normativo para a implementação da Escola Estadual de Socioeducação, em conformidade com a Resolução CONANDA N° 244, de 2024, a ser submetida ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do AM (CEDCA/AM); - Realização de um diagnóstico preliminar da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do AM; - Elaboração dos instrumentos de gestão do projeto pedagógico de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo objetivos, conteúdos, metodologias e recursos necessários para a formação continuada dos/as profissionais.
Total da Meta 1 - R\$ 62.300,00	

META 2 - Mobilização e Articulação						
DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor		Início	Fim
			Unitário (R\$)	Total (R\$)		
Coordenação geral	Bolsa	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Mês 3	Mês 4
Coordenação pedagógica	Bolsa	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	Mês 3	Mês 4
Coordenação de pesquisa e extensão	Bolsa	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	Mês 3	Mês 4
3 apoios técnicos	Bolsa	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 3	Mês 4
7 bolsistas - extensão - graduação	Bolsa	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00	Mês 3	Mês 4
5 extensionistas voluntários (graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 1	Mês 4
5 extensionistas voluntários (pós-graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 3	Mês 4
Transporte (app, taxi, ônibus, barco, lancha, avião etc.)	Unidade	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	Mês 3	Mês 4
Administração financeira (FAEPI) - 10%	Serviço - PJ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Mês 3	Mês 4
Formação inicial de alinhamento	Serviço - PJ	2	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00	Mês 3	Mês 4

META 2 - Mobilização e Articulação						
dos membros da equipe e Comitê Gestor						
SOMATÓRIA META 2	-	-	R\$ 17.956,00	R\$ 53.300,00	2 meses	
PRODUTO - Reuniões de articulação realizadas						
AÇÕES	- Constituição do Comitê Gestor, com a seguinte representação: Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus (CMDCA); Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (SEJUSC); Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH); Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS); Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC); Escola Judicial (EJUD) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM); Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Amazonas; e, Central de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Amazonas. Membros consultivos: Vara do Juizado da Infância e Juventude Infracional do Tribunal de Justiça do Amazonas; Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Amazonas; Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE – AM; Ministério Público do Amazonas e demais órgãos e instituições de defesa de direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. - Formação inicial de alinhamento dos membros da equipe e Comitê Gestor; - Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024; - Pactuação da rede socioeducativa no CEDCA; - Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação; - Estabelecimento de contato com a rede do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (sistema de justiça, sociedade civil, meio aberto e fechado) para disseminação das ações da EES.					
Total da Meta 2 - R\$ 53.300,00						

META 3 - Formação Continuada, pesquisa e extensão						
DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor		Início	Fim
			Unitário (R\$)	Total (R\$)		
Coordenação geral	Bolsa	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	Mês 5	Mês 10

META 3 - Formação Continuada, pesquisa e extensão						
Coordenação pedagógica	Bolsa	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00	Mês 5	Mês 10
Coordenação de pesquisa e extensão	Bolsa	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00	Mês 5	Mês 10
3 apoios técnicos	Bolsa	18	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	Mês 5	Mês 10
7 bolsistas - extensão - graduação	Bolsa	42	R\$ 700,00	R\$ 29.400,00	Mês 5	Mês 10
5 extensionistas voluntários (graduação)	voluntários	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 5	Mês 10
5 extensionistas voluntários (pós-graduação)	voluntários	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 5	Mês 10
Professores dos Cursos (Curta-duração e Extensão)	Hora-aula	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	Mês 5	Mês 10
Transporte (app, taxi, ônibus, barco, lancha, avião etc.)	Unidade	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	Mês 5	Mês 10
Administração financeira (FAEPI) - 10%	Serviço - PJ	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 6	Mês 9
Contratação de serviços gráficos para divulgação do projeto	Serviço - PJ	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00	Mês 5	Mês 10
Passagens para eventos	Passagens	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	Mês 5	Mês 10
Diárias	Unidade	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00	Mês 5	Mês 10
SOMATÓRIA META 3	-	-	R\$ 22.570,00	R\$ 313.700,00	6 meses	
PRODUTO - Formações realizadas (articulação ensino, pesquisa e extensão)						
AÇÕES	- Realização de 6 (seis) cursos de curta duração (20 horas - carga horária presencial e remota), incluindo temas como: Contexto atual da Sociedade; Infâncias, Adolescências, Juventudes e Violências; Princípios e fundamentos legais das políticas públicas para o Sistema de Garantia de Direitos; A centralidade da ação pedagógica nas instituições socioeducativas; Dinâmica da integração operacional do sistema socioeducativo; e, Socioeducação e Segurança. - Realização de uma etapa de formação dos componentes da equipe da Escola Estadual com a elaboração inicial de um diagnóstico da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do estado. Seu					

META 3 - Formação Continuada, pesquisa e extensão	
	resultado, no primeiro momento, subsidiará a construção de documentos institucionais (manuais, protocolos etc.) com o objetivo de orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidas pela EES. - Realização de 7 (sete) oficinas de extensão (20 horas - carga horária presencial e remota), com o objetivo de formar multiplicadores, com os temas: Letramento racial e reconhecimento étnico; Perspectivas para o meio aberto; Práticas Restaurativas; Metodologias para o trabalho socioeducativo; Círculo de leitura; Avaliação de Políticas Socioeducativas; Saúde mental no contexto da Socioeducação. - Construção e aplicação de instrumentos para análise do perfil e da demanda do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. - Supervisão de pesquisa a serem realizados com o apoio do Observatório Latinoamericano de Justiça Penal para Adolescentes (OLAJUSPA); - Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes englobando várias categorias de análise e o fluxo do atendimento socioeducativo no estado do Amazonas; - Construção de materiais didáticos e procedimentais, bem como revisões dos documentos em vigor, como os PPPs; - Avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo.
Total da Meta 3 - R\$ 313.700,00	

META 4 - Avaliação e Incidência Política						
DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor		Início	Fim
			Unitário (R\$)	Total (R\$)		
Coordenação geral	Bolsa	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Mês 11	Mês 12
Coordenação pedagógica	Bolsa	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	Mês 11	Mês 12
Coordenação de pesquisa e extensão	Bolsa	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	Mês 11	Mês 12
3 apoios técnicos	Bolsa	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	Mês 11	Mês 12
9 bolsistas - extensão – graduação	Bolsa	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00	Mês 11	Mês 12
5 extensionistas voluntários (graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 11	Mês 12
5 extensionistas voluntários (pós-graduação)	voluntários	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 11	Mês 12
Palestrantes para o Simpósio	Hora-aula	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	Mês 11	Mês 12

META 4 - Avaliação e Incidência Política						
Diárias – palestrantes convidados para o Seminário Estadual de Socioeducação	Diárias	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	Mês 11	Mês 12
Cofee break para Simpósio de Socioeducação	Serviço - PJ	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Mês 11	Mês 12
Contratação de Serviço Gráfico para Simpósio Estadual de Socioeducação	Serviço - PJ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Mês 11	Mês 12
Administração financeira (FAEPI) - 10%	Serviço - PJ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	Mês 11	Mês 12
Contratação de Serviço Gráfico - livro ou e-book	Serviço - PJ	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Mês 11	Mês 12
SOMATÓRIA META 4	-	-	R\$ 31.070,00	R\$ 70.700,00	2 meses	
PRODUTO – Avaliação realizada						
AÇÕES	- Realização de reuniões de Avaliação com o Comitê Gestor ENDICA, Comitê Gestor Estadual, Coordenação-Geral de Políticas Socioeducativas e representações locais;					
	- Constituição de um Fórum de diálogos com o objetivo de criar um espaço de intercâmbio entre os diversos atores do SGD, com periodicidade semestral, aberto aos profissionais com pertinência na Socioeducação, possibilitando troca de ideias e pluralidade de opiniões;					
	- Avaliação dos produtos do processo formativo;					
	- Análise, sistematização e elaboração de Relatório;					
	- Realização do Simpósio Estadual.					
Total da Meta 4 - R\$ 70.700,00						
Observação: Os valores da coluna 1 referem-se à unidade.						

DETALHAMENTO DE DESPESAS	
META 1 (FAEPI – 10% - 10.000,00)	R\$ 62.300,00
META 2 (FAEPI – 10% - 10.000,00)	R\$ 53.300,00
META 3 (FAEPI – 20% - 20.000,00)	R\$ 313.700,00
META 4 (FAEPI – 10% - 10.000,00)	R\$ 70.700,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
novembro/2024	500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa,	Sim	50.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI) (10%)		
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - UFAM	<i>Sim</i>	450.000,00
Total		500.000,00
12. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Número: 14243581621G00001		
13. PROPOSIÇÃO		
Manaus, 22 de novembro de 2024.		
Sylvio Mário Puga Ferreira Reitor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM		
14. APROVAÇÃO		
Brasília, 22 de novembro de 2024.		
Pilar Lacerda Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituta		



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/11/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2337072** e o código CRC **6701FC7B**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco Rio Coari (térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, dtffaced@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.028728/2024-17

SEI nº 2337072